



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 155/2020.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 374.500,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1217/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 374.500,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2088	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	374.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>374.500,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1217/2020.

24280311000000000000	– TRANSF. REC. SISTEMA ÚNICO SAUDE –	374.500,00
Resolução 596, 644, 645, 647/2020		
<b>Total</b>		<b>374.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de agosto de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:6894401292  
0  
Assinado de forma digital  
por GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:6894401292  
Dados: 2020.09.08 16:51:27  
-03'00'

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 155/2020**

**DECRETO Nº 155/2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 374.500,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1217/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 374.500,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2088	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	374.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>374.500,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1217/2020.

2428031100000000000 – TRANSF. REC. SISTEMA ÚNICO SAUDE – Resolução 596, 644, 645, 647/2020	374.500,00
<b>Total</b>	<b>374.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de agosto de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:7D22884B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2020. Edição 2073  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>